



**CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO**

NOTA DE REPÚDIO

O CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, conforme deliberação realizada na 103ª Reunião Ordinária do dia 05 de agosto de 2016, em Gramado/RS, aprovou a presente nota técnica de repúdio contra a PLP 257, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496/1997, a Medida Provisória nº 2.192-70/2001, a Lei Complementar nº 148/2014, e a Lei Complementar nº 101/2000, em razão de que, nos moldes propostos, sob o pretexto de equilíbrio das contas públicas, encerra o manifesto enfraquecimento dos Poderes e instituições de Estado, em especial o Ministério Público Brasileiro, retirando-lhe a indispensável autonomia administrativa e financeira assegurada na Constituição Federal.

A aprovação da proposta de lei complementar, portanto, além de trazer prejuízos irreparáveis ao Órgão Ministerial, limitando seu crescimento e gerando defasagem de recursos humanos e materiais, acarretará evidente prejuízo à realização de suas funções institucionais, que, em consequência, deixará a população brasileira ao desamparo gradual, diante da diminuição estrutural do Órgão de tutela à realização de direitos fundamentais.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI

Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais
do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMP